



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E INSUMOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo de Compras	246/2026
Solicitações	6285 e 6433
Data da solicitação	20 de julho de 2026
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Natureza da despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso	500 - Recursos não vinculados de impostos
Valor estimado total	R\$ 238.291,20

FRUTAL/MG - 2026

João *[Assinatura]* *[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1. IDENTIFICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Referência integra a fase preparatória do Processo de Compras nº 246/2026 e estabelece os requisitos para aquisição de rações, feno e milho destinados à alimentação dos animais atendidos pelas ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, especialmente pelo setor responsável pelo bem-estar animal.

A elaboração observa, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os elementos aplicáveis ao Termo de Referência e às compras públicas, além das orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022. A estimativa foi baseada na pesquisa de mercado concluída em 24 de julho de 2026, registrada no sistema Fonte de Preços e declarada compatível com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

2. OBJETO

Aquisição de alimentos e insumos para nutrição animal, compreendendo rações para cães, gatos, equinos e suínos, bem como feno, milho debulhado e milho moído, conforme quantidades, especificações, padrões de qualidade e demais condições descritas neste documento.

Trata-se de fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado. O julgamento deverá ocorrer por item, favorecendo a competitividade e permitindo que fornecedores especializados participem apenas dos grupos compatíveis com sua atividade comercial.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é necessária para assegurar alimentação regular, adequada e contínua aos animais sob responsabilidade, guarda temporária, atendimento ou acompanhamento do Município. A indisponibilidade desses produtos pode comprometer o estado nutricional, a recuperação clínica, o bem-estar, a manutenção corporal e a rotina operacional das unidades envolvidas.

O planejamento contempla diferentes espécies e faixas etárias, razão pela qual foram definidos produtos específicos para cães adultos, cães filhotes, gatos adultos, gatos filhotes, equinos e suínos. O feno e os derivados de milho complementam a dieta de animais de maior porte e atendem necessidades distintas de energia e fibra.

As quantidades foram consolidadas nas Solicitações nº 6285 e nº 6433, vinculadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O dimensionamento busca manter estoque suficiente, reduzir riscos de desabastecimento e viabilizar entregas de acordo com a demanda, sem afastar o controle de validade e das condições de armazenamento.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir oferta contínua de alimento compatível com a espécie e a fase de vida dos animais atendidos;
- Evitar interrupções na rotina de alimentação e os impactos decorrentes de estoque insuficiente;
- Padronizar requisitos mínimos de composição, valor nutricional, embalagem, conservação e segurança;
- Otimizar os recursos públicos mediante aquisição por item, controle de recebimento e pagamento vinculado às quantidades efetivamente entregues;
- Reduzir perdas por vencimento, umidade, contaminação, infestação ou armazenamento inadequado;
- Favorecer o acompanhamento do consumo e o planejamento de reposição durante a vigência da contratação.

5. QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total	Código
I	Ração para gatos adultos - saco de 20 kg	SC	100	R\$ 173,33	R\$ 17.333,00	06.001.0101



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total	Código
2	Ração para cães filhotes - saco de 20 kg	SC	510	R\$ 151,97	R\$ 77.504,70	06.001.0102
3	Ração para gatos filhotes - saco de 20 kg	SC	80	R\$ 156,22	R\$ 12.497,60	06.001.0103
4	Ração para equinos - saco de 40 kg	SC	80	R\$ 157,22	R\$ 12.577,60	06.001.0060
5	Feno de gramínea de boa qualidade - fardo de aproximadamente 20 kg	FD	100	R\$ 98,20	R\$ 9.820,00	06.001.0164
6	Ração para cães adultos - saco de 20 kg	SC	590	R\$ 140,77	R\$ 83.054,30	06.001.0100
7	Milho debulhado para alimentação animal	SC	100	R\$ 74,67	R\$ 7.467,00	06.001.0165
8	Milho moído para alimentação animal - saco de 20 kg	SC	100	R\$ 84,33	R\$ 8.433,00	06.001.0166
9	Ração para suínos adultos - saco de 20 kg	SC	100	R\$ 96,04	R\$ 9.604,00	06.001.0167
VALOR ESTIMADO GLOBAL					R\$ 238.291,20	

O valor estimado global corresponde a R\$ 238.291,20 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos). Os preços unitários representam médias obtidas na pesquisa de mercado juntada ao processo e servem como referência para análise das propostas.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

6.1. Item 1 - Ração para gatos adultos - saco de 20 kg

Quantidade: 100 SC | Valor unitário estimado: R\$ 173,33 | Valor total estimado: R\$ 17.333,00

- Composição mínima: farinha de vísceras de aves, farinha de carne e ossos de bovino, milho moído, farelo de soja, farelo de trigo, óleo de aves, hidrolisado de fígado de aves e suíno, farelo de glúten de milho-60, cloreto de sódio, grão de linhaça, parede celular de levedura, inulina, extrato de yucca, vitaminas, minerais, taurina, acidificantes, metionina, conservantes e antioxidantes permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Níveis de garantia mínimos/máximos: umidade máxima 100 g/kg; proteína bruta mínima 310 g/kg; extrato etéreo mínimo 110 g/kg; matéria fibrosa máxima 35 g/kg; matéria mineral máxima 90 g/kg; cálcio entre 10 e 19 g/kg; fósforo mínimo 9.000 mg/kg; sódio mínimo 2.500 mg/kg; mananoligossacarídeos mínimo 220 mg/kg; inulina mínima 100 mg/kg; ômega 6 mínimo 16 g/kg; ômega 3 mínimo 3.000 mg/kg; taurina mínima 1.000 mg/kg.
- Embalagem original, íntegra, identificada e com peso líquido de 20 kg.
 - O rótulo ou documento do fabricante deverá permitir a conferência da composição, dos níveis de garantia, do peso, do lote, da data de fabricação, do prazo de validade e do registro perante o órgão competente, quando exigível.

6.2. Item 2 - Ração para cães filhotes - saco de 20 kg

Quantidade: 510 SC | Valor unitário estimado: R\$ 151,97 | Valor total estimado: R\$ 77.504,70

- Composição mínima: milho moído, farinha de carne e ossos de bovino, farelo de trigo, farelo de soja, farinha de vísceras de aves, óleo de aves, cloreto de sódio, parede celular de levedura, hidrolisado de fígado de aves e miúdos de suínos, linhaça, polpa de beterraba, extrato de yucca, vitaminas, minerais, conservantes e antioxidantes permitidos.
- Níveis de garantia: umidade máxima 10%; proteína bruta mínima 27%; extrato etéreo mínimo 8,5%; matéria fibrosa máxima 4%; matéria mineral máxima 11%; cálcio entre 1% e 2%; fósforo mínimo 0,7%; sódio mínimo 2.000 mg/kg.
- Embalagem original, íntegra, identificada e com peso líquido de 20 kg.
 - O rótulo ou documento do fabricante deverá permitir a conferência da composição, dos níveis de garantia, do peso, do lote, da data de fabricação, do prazo de validade e do registro perante o órgão competente, quando exigível.

6.3. Item 3 - Ração para gatos filhotes - saco de 20 kg

Quantidade: 80 SC | Valor unitário estimado: R\$ 156,22 | Valor total estimado: R\$ 12.497,60

- Composição mínima: farinha de vísceras de aves, milho moído, farinha de carne e ossos de bovino, farelo de soja, farelo de trigo, óleo de aves, hidrolisado de fígado de aves e suíno, farelo de glúten de milho-60, cloreto de sódio, grão de linhaça, parede celular de levedura, inulina, extrato de yucca, vitaminas, minerais, taurina, metionina, acidificantes, conservantes e antioxidantes permitidos.
- Níveis de garantia: umidade máxima 100 g/kg; proteína bruta mínima 320 g/kg; extrato etéreo mínimo 120 g/kg; matéria fibrosa máxima 35 g/kg; matéria mineral máxima 90 g/kg; cálcio entre 10 e 19 g/kg; fósforo mínimo 7.000 mg/kg; sódio mínimo 2.500 mg/kg; mananoligossacarídeos mínimo 120 mg/kg; inulina mínima 100 mg/kg; ômega 6 mínimo 16 g/kg; ômega 3 mínimo 3.000 mg/kg; taurina mínima 1.000 mg/kg.
- Embalagem original, íntegra, identificada e com peso líquido de 20 kg.
 - O rótulo ou documento do fabricante deverá permitir a conferência da composição, dos níveis de garantia, do peso, do lote, da data de fabricação, do prazo de validade e do registro perante o órgão competente, quando exigível.

6.4. Item 4 - Ração para equinos - saco de 40 kg

Quantidade: 80 SC | Valor unitário estimado: R\$ 157,22 | Valor total estimado: R\$ 12.577,60

- Ração destinada à alimentação de equinos, fornecida em saco de 40 kg.
- Níveis de garantia de referência: proteína bruta mínima 14%; energia digestível 3.100 kcal/kg; extrato etéreo mínimo 7%; matéria fibrosa máxima 8%; matéria mineral máxima 9%; cálcio entre 1% e 1,5%; fósforo mínimo 0,70%; lisina mínima 0,70%; vitamina A 9.000 UI; vitamina D3 1.800 UI; vitamina E 180 mg; biotina 3 mg; zinco 120 mg; cobre 30 mg; selênio 0,3 mg; manganês 96 mg; ferro 78 mg; iodo 0,75 mg.
- O produto deverá estar próprio para consumo animal, livre de umidade anormal, infestação, mofo e odores estranhos.
 - O rótulo ou documento do fabricante deverá permitir a conferência da composição, dos níveis de garantia, do peso, do lote, da data de fabricação, do prazo de validade e do registro perante o órgão competente, quando exigível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

6.5. Item 5 - Feno de gramínea de boa qualidade - fardo de aproximadamente 20 kg

Quantidade: 100 FD | Valor unitário estimado: R\$ 98,20 | Valor total estimado: R\$ 9.820,00

- Forrageira desidratada de boa qualidade, preferencialmente Tifton 85, Coast Cross ou espécie equivalente.
- Matéria seca mínima 85%; fibra bruta entre 25% e 35%; proteína bruta mínima 8%; umidade máxima 15%.
- Produto isento de mofo, fungos, fermentação, poeira excessiva, terra, pedras, materiais estranhos, plantas daninhas e substâncias tóxicas.
- Coloração verde a verde-amarelada, odor característico de forragem seca e fardos íntegros, uniformes, prensados e acondicionados de modo a preservar a qualidade durante transporte e armazenamento.
- Peso aproximado do fardo: 20 kg. O recebimento ficará condicionado à verificação das condições de conservação e aceitação pelos equinos.
 - O rótulo ou documento do fabricante deverá permitir a conferência da composição, dos níveis de garantia, do peso, do lote, da data de fabricação, do prazo de validade e do registro perante o órgão competente, quando exigível.

6.6. Item 6 - Ração para cães adultos - saco de 20 kg

Quantidade: 590 SC | Valor unitário estimado: R\$ 140,77 | Valor total estimado: R\$ 83.054,30

- Composição mínima: milho moído, farinha de carne e ossos de bovino, farelo de trigo, farelo de soja, óleo de aves, cloreto de sódio, parede celular de levedura, hidrolisado de fígado de aves e miúdos de suínos, extrato de mandioca, vitaminas, minerais, conservantes e antioxidantes permitidos.
- Níveis de garantia: umidade máxima 10%; proteína bruta mínima 19%; extrato etéreo mínimo 8%; matéria fibrosa máxima 5%; matéria mineral máxima 11%; cálcio entre 1% e 2,4%; fósforo mínimo 0,8%; sódio mínimo 2.000 mg/kg.
- Embalagem original, íntegra, identificada e com peso líquido de 20 kg.
 - O rótulo ou documento do fabricante deverá permitir a conferência da composição, dos níveis de garantia, do peso, do lote, da data de fabricação, do prazo de validade e do registro perante o órgão competente, quando exigível.

6.7. Item 7 - Milho debulhado para alimentação animal

Quantidade: 100 SC | Valor unitário estimado: R\$ 74,67 | Valor total estimado: R\$ 7.467,00

- Milho debulhado destinado à alimentação animal, com boa qualidade sanitária e nutricional.
- Umidade máxima de 14%; proteína bruta de referência entre 7% e 9%; ausência de infestação, impurezas, fungos, sinais de fermentação e odor impróprio.
- O produto deverá ser adequado ao processamento mecânico, quando necessário, para favorecer a digestibilidade.
 - O rótulo ou documento do fabricante deverá permitir a conferência da composição, dos níveis de garantia, do peso, do lote, da data de fabricação, do prazo de validade e do registro perante o órgão competente, quando exigível.

6.8. Item 8 - Milho moído para alimentação animal - saco de 20 kg

Quantidade: 100 SC | Valor unitário estimado: R\$ 84,33 | Valor total estimado: R\$ 8.433,00

- Milho moído destinado à alimentação animal, rico em amido, com granulometria compatível com a espécie e a idade dos animais atendidos.
- Umidade máxima 14%; proteína bruta mínima 7%; fibra máxima 3%; aflatoxinas abaixo de 20 ppb.
- Embalagem íntegra, identificada e com peso líquido de 20 kg, livre de umidade, infestação, mofo e materiais estranhos.
 - O rótulo ou documento do fabricante deverá permitir a conferência da composição, dos níveis de garantia, do peso, do lote, da data de fabricação, do prazo de validade e do registro perante o órgão competente, quando exigível.

João
Amc



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

6.9. Item 9 - Ração para suínos adultos - saco de 20 kg

Quantidade: 100 SC | Valor unitário estimado: R\$ 96,04 | Valor total estimado: R\$ 9.604,00

- Ração destinada a suínos adultos, formulada à base de milho como fonte energética, farelo de soja como fonte proteica e núcleo vitamínico-mineral.
- O alimento deverá ser balanceado e adequado ao consumo médio diário de animais adultos, observadas as recomendações do fabricante.
- Embalagem original, íntegra, identificada e com peso líquido de 20 kg, sem sinais de umidade, mofo, infestação ou violação.
 - O rótulo ou documento do fabricante deverá permitir a conferência da composição, dos níveis de garantia, do peso, do lote, da data de fabricação, do prazo de validade e do registro perante o órgão competente, quando exigível.

7. REQUISITOS GERAIS DOS PRODUTOS

- Ser novos, de primeiro uso e próprios para alimentação animal, vedado o fornecimento de produtos recondicionados, fracionados sem autorização, deteriorados ou provenientes de embalagens violadas;
- Apresentar embalagem original do fabricante, limpa, seca, íntegra e resistente ao transporte e ao armazenamento;
- Conter identificação do produto, fabricante, lote, peso líquido, composição, níveis de garantia, instruções de conservação, data de fabricação e prazo de validade;
- Possuir prazo de validade remanescente mínimo de 70% do período total indicado pelo fabricante no momento de cada entrega, salvo autorização expressa e justificada da fiscalização;
- Estar isento de umidade excessiva, mofo, fungos, fermentação, insetos, roedores, matérias estranhas, odor anormal, empedramento ou qualquer condição que comprometa a segurança e a qualidade;
- Atender à legislação sanitária, agropecuária, ambiental e de defesa do consumidor aplicável, inclusive regras de fabricação, rotulagem, transporte e comercialização de produtos destinados à alimentação animal;
- Não apresentar marca, fórmula ou especificação inferior aos requisitos mínimos previstos neste Termo de Referência.

8. AMOSTRAS, FICHAS TÉCNICAS E COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE

A Administração poderá solicitar ficha técnica, catálogo, fotografia do rótulo, laudo, certificado, registro do produto ou amostra do item provisoriamente classificado em primeiro lugar, sempre que esses elementos forem necessários para confirmar o atendimento às especificações.

Quando houver exigência de amostra, a convocação deverá indicar o item, o local, o prazo e a quantidade necessária. A análise considerará embalagem, peso, composição, níveis de garantia, aspecto, odor, integridade, validade e demais características pertinentes. O material rejeitado não gerará direito a indenização e deverá ser retirado pelo fornecedor.

9. FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente. A existência de quantitativo estimado não impõe consumo integral imediato; o pagamento ficará limitado ao que for solicitado, entregue e definitivamente aceito.

- Prazo proposto para entrega: até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, salvo prazo diferente expressamente indicado no instrumento convocatório;
- Local: unidade ou depósito indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Município de Frutal/MG, em endereço informado na ordem de fornecimento;
- Horário: dias úteis, durante o expediente do órgão, mediante prévio alinhamento com o responsável pelo recebimento;
- Frete, carga, descarga, seguros, tributos e demais despesas deverão estar incluídos no preço ofertado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- O transporte deverá preservar a integridade das embalagens e impedir contato com chuva, umidade, combustíveis, produtos químicos, resíduos ou agentes contaminantes;
- Entregas em quantidade, marca, composição, peso ou condição diversa da autorizada dependerão de anuência formal da Administração.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência inicial da quantidade de volumes, integridade aparente, identificação dos produtos e documentação fiscal. A assinatura do comprovante de entrega não representa aceitação definitiva.

O recebimento definitivo será formalizado após verificação da conformidade com as especificações, quantidades, peso, lote, validade e condições de conservação. Constatada irregularidade, a fiscalização poderá rejeitar integral ou parcialmente o fornecimento.

Produtos recusados deverão ser substituídos, sem custo adicional, em até 5 (cinco) dias corridos após a notificação, ou em prazo menor quando a urgência alimentar justificar. A substituição não afasta a aplicação de penalidades nem interrompe a responsabilidade do fornecedor por perdas e danos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os itens rigorosamente de acordo com as especificações, quantidades e prazos definidos;
- Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- Responsabilizar-se por transporte, carga, descarga, acondicionamento, perdas, avarias e substituições;
- Comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o prazo ou a qualidade do fornecimento, apresentando justificativa e proposta de regularização;
- Substituir produtos recusados, vencidos, violados, contaminados, fora de peso ou em desacordo com a composição e os níveis de garantia;
- Emitir documento fiscal com descrição, marca, quantidade, unidade, valores e referência ao processo ou à autorização de fornecimento;
- Atender às determinações da fiscalização e prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitados;
- Reparar danos causados à Administração ou a terceiros por ação ou omissão relacionada ao fornecimento;
- Observar as normas de saúde e segurança durante descarga e movimentação dos materiais nas dependências municipais.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir as ordens de fornecimento com antecedência compatível e informar local, data, responsável e quantitativos;
- Disponibilizar acesso ao ponto de entrega e indicar servidor para acompanhar o recebimento;
- Conferir os produtos, registrar ocorrências, rejeitar itens irregulares e notificar a contratada para correção;
- Efetuar o pagamento após o aceite definitivo e a regular liquidação da despesa;
- Aplicar as medidas administrativas e sanções cabíveis, assegurados contraditório e ampla defesa;
- Fornecer informações necessárias ao cumprimento do objeto, sem transferir à contratada obrigações que lhe sejam próprias.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados pela autoridade competente. Caberá à fiscalização conferir as entregas, controlar saldos, verificar documentos, registrar ocorrências, solicitar substituições, atestar notas fiscais e encaminhar eventuais descumprimentos para providências.

A atuação da fiscalização não reduz nem exclui a responsabilidade da contratada. Orientações verbais relevantes deverão ser registradas, preferencialmente por e-mail, relatório, termo de ocorrência ou outro meio que permita rastreabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fiscal responsável:: Camila Anália de Castro Veiga – Matrícula 908601

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO, PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO

Recomenda-se o critério de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações e condições de habilitação. O parcelamento é tecnicamente viável porque os produtos são independentes, possuem mercado fornecedor próprio e podem ser entregues separadamente sem perda de funcionalidade.

A adjudicação por item amplia a competição, reduz o risco de concentração em único fornecedor e permite obtenção de preços mais vantajosos. Não será admitida proposta com valor unitário superior ao preço máximo definido pela Administração, salvo decisão motivada com base em nova pesquisa ou negociação.

15. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A licitante deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de qualificação econômico-financeira e técnica compatível com a legislação e com o instrumento convocatório. Para a capacidade técnica, poderá ser exigido atestado que demonstre fornecimento anterior de gêneros ou produtos para alimentação animal de natureza semelhante.

Quando aplicável, deverão ser apresentados registros, licenças, autorizações sanitárias ou agropecuárias pertinentes ao estabelecimento e aos produtos comercializados. Exigências específicas deverão guardar proporcionalidade com o objeto e não poderão restringir indevidamente a competição.

16. SUBCONTRATAÇÃO, CONSÓRCIO E MARCA

Não se recomenda subcontratação do fornecimento principal, pois a contratada deve responder diretamente pela origem, qualidade, transporte e substituição dos produtos. A participação em consórcio poderá ser vedada de forma motivada, considerando a baixa complexidade e a ampla oferta de mercado.

A indicação de composição, níveis nutricionais e características de referência não implica direcionamento de marca. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovem integral atendimento às exigências e obtenham aprovação da Administração.

17. GARANTIA E RESPONSABILIDADE POR VÍCIOS

A contratada responderá pela qualidade dos produtos durante todo o prazo de validade, sem prejuízo das garantias legais. Vícios ocultos, contaminações, alterações de composição, infestação ou defeitos identificados após o recebimento deverão ser corrigidos mediante substituição imediata do lote afetado.

Não se prevê garantia contratual adicional em dinheiro, seguro ou fiança, por se tratar de aquisição de bens comuns e fornecimento parcelado, salvo avaliação posterior da autoridade competente com base em riscos específicos.

18. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após cada entrega aceita definitivamente, mediante apresentação de nota fiscal regular, atesto do fiscal e liquidação da despesa. O prazo deverá observar as normas financeiras do Município e a ordem cronológica aplicável.

A nota fiscal com erro, divergência ou ausência de documento indispensável será devolvida para correção. O prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração. Poderão ser realizadas retenções tributárias previstas em lei.



19. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contado da data-base do orçamento estimado. Ultrapassado esse intervalo, eventual reajuste observará índice oficial adequado ao objeto e as regras definidas no edital, na ata ou no contrato.

Pedidos de revisão ou recomposição deverão ser formalizados e acompanhados de documentos que demonstrem fato superveniente, impacto efetivo e nexo causal. A mera oscilação ordinária de mercado não assegura alteração automática dos preços.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações poderá ensejar advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme gravidade, reincidência, dano causado e regras do edital ou instrumento contratual, assegurados contraditório e ampla defesa.

A multa moratória e a compensatória deverão ser definidas no instrumento convocatório. A aplicação de sanção não afasta a obrigação de substituir produtos, reparar danos ou ressarcir prejuízos.

21. SUSTENTABILIDADE E BOAS PRÁTICAS

- Priorizar embalagens resistentes, com identificação clara e, quando tecnicamente possível, materiais recicláveis;
- Planejar entregas para reduzir deslocamentos desnecessários e emissões relacionadas ao transporte;
- Evitar desperdício por fornecimento excessivo, validade curta ou acondicionamento inadequado;
- Destinar embalagens e produtos impróprios conforme normas ambientais e sanitárias, vedado descarte em local inadequado;
- Adotar medidas de prevenção à contaminação, infestação e perda de qualidade ao longo da cadeia de fornecimento.

22. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco	Consequência	Medida preventiva	Resposta/contingência
Atraso na entrega	Desabastecimento e interrupção da alimentação	Programação de pedidos, controle de estoque mínimo e definição de prazo	Notificar, aplicar sanções e adquirir emergencialmente quando cabível
Produto vencido ou com validade curta	Perda financeira e risco sanitário	Exigir validade remanescente e conferir lote/data	Rejeitar e exigir substituição imediata
Embalagem violada, molhada ou infestada	Contaminação e deterioração	Inspeção visual no recebimento e transporte protegido	Recusar lote e registrar ocorrência
Composição abaixo do mínimo	Nutrição inadequada e redução da qualidade	Solicitar ficha técnica, rótulo e amostra quando necessário	Desclassificar proposta ou substituir o produto
Preço acima do mercado	Contratação antieconômica	Pesquisa de preços, julgamento por item e negociação	Revisar estimativa ou não adjudicar
Consumo diferente do estimado	Excesso ou falta de estoque	Fornecimento parcelado e acompanhamento de saldo	Ajustar cronograma e quantitativos dentro dos limites legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Risco	Consequência	Medida preventiva	Resposta/contingência
Armazenamento inadequado após entrega	Perda de qualidade	Orientar empilhamento, ventilação e controle de pragas	Isolar lote e apurar responsabilidade

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa possui indicação na dotação nº 129, classificação 02.03.18.122.0021.2302.3.3.90.30.00 - Material de Consumo, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos, exercício de 2026. O valor estimado reservado para o processo é de R\$ 238.291,20.

24. VIGÊNCIA E INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

A vigência da ata, contrato ou instrumento equivalente será definida no procedimento de contratação, observada a Lei nº 14.133/2021. Considerando a natureza parcelada, recomenda-se período compatível com o planejamento anual de consumo, sem prejuízo da disponibilidade orçamentária e das regras de prorrogação legalmente admitidas.

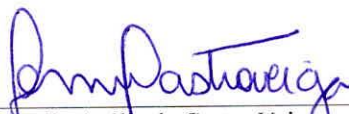
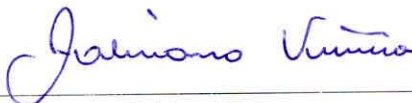
25. CONCLUSÃO E APROVAÇÃO

As condições descritas são consideradas adequadas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, garantir padrões mínimos de qualidade e orientar a seleção da proposta mais vantajosa. Eventuais ajustes de prazo, endereço de entrega, designação de fiscais ou forma de contratação deverão ser formalizados antes da publicação do instrumento convocatório.

Frutal/MG, 27 de julho de 2026.


Aline Sgamato Monte

Gerente Administrativo
Responsável pela elaboração


Camila Anália de Castro Veiga
Coordenadora do Bem-Estar-Animal
Fiscal do Contrato
Fabiano Vieira

Secretário Municipal do Meio Ambiente
Responsável pela unidade requisitante